



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária N°: 007/2022  
**Decisão** : 094/2022-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 3.1.  
**Referência** : Auto de Infração n° 9900058016/2022  
**Interessado** : J V DA SILVA ENGENHARIA

**EMENTA:** Aprova o cancelamento do Auto de Infração n° 9900058016/2022, lavrado em desfavor da empresa J V DA SILVA ENGENHARIA, por infringência ao artigo 1° da Lei Federal n° 6.496/77.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 007/2022, realizada no dia 06 de abril de 2022, através de videoconferência, apreciando o Auto de Infração n° 9900058016/2022, lavrado em desfavor da empresa J V DA SILVA ENGENHARIA, em 18/01/2022, por infringência ao artigo 1° da Lei Federal n° 6.496/77, referente à: “*Execução de estrutura metálica - (ART Obra/Serviço n° PE20210647241 não informa execução de estrutura metálica)*”; considerando que na foto anexada pelo agente fiscal, consta uma placa referente a estruturas metálicas, vinculada à empresa Vão Livre; considerando que, conforme mencionado na defesa apresentada, a execução da estrutura metálica da obra fiscalizada foi registrada através da ART n° PE20210696844, anteriormente ao auto, em 28/10/2021, onde consta a empresa RS Engenharia Ltda - ME como executora da estrutura metálica (a empresa Vão Livre, que consta na placa, figura como subcontratante); e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Cássio Victor de Melo Alves, que diante do acima exposto, sugeriu o cancelamento do auto de infração em função de sua improcedência, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o cancelamento do auto de infração supracitado, em função de sua improcedência, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Junior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Cássio Victor de Melo Alves, Alexandre Monteiro Ferreira Barros, Severino Gomes de Moraes Filho e Júlio César Pinheiro Santos (no exercício da titularidade).

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 06 de abril de 2022.

**Eng.º Mec. Alberto Lopes Peres Junior**  
**Coordenador da CEEMMQ**